



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 554/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, promova estudos objetivando a revogação dos atos de infrações e multas aplicadas nos estabelecimentos comerciais durante o período de pandemia, ou a reversão das mesmas em ações sociais.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de maio de 2021.

SUELI FRIÓSI LOPES

VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

Considerando que durante o período de pandemia, com as qualificações do Plano São Paulo nossa região foi duramente afetada, e quem sofreu as consequências foram os comerciantes proprietários de bares e restaurantes, que tiveram uma queda brusca em seus faturamentos, e muitos tiveram que fechar suas portas, fazendo com que o número de desempregados elevasse significativamente.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos que permita a revogação dos atos de infrações ou multas aplicadas a esses estabelecimentos, uma vez que, a qualificação em que nossa região está, permite o seu funcionamento com algumas regras, ou que reverta essas penalidades em ações sociais, visando evitar que comerciantes sejam mais prejudicados para que não fechem suas portas.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de comerciantes que nos procuraram recentemente.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

